



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 9

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Inexigibilidade	5
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 9

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.470, de 13 de janeiro de 2016.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal, instituído pela Lei nº 2.434, de 15 de setembro 2015

FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal, instituído pela Lei nº 2.434, de 15 de setembro 2015, para até o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 13 de janeiro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: 5W+W4TBW

DECRETO nº 2.471, de 13 de janeiro de 2016.

Altera parcialmente o Decreto Municipal 2.208, de 30 de outubro do ano de 2013.

FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.208, de 30 de outubro de 2013, extinguiu alguns cargos do quadro de servidores municipais, inclusive o cargo de Técnico Agrícola;

Considerando que ainda não é pacífico o entendimento doutrinário e jurisprudencial do uso por analogia do art. 84, VI, “b”, da Constituição Federal;

Considerando o Mandado Judicial nº 205.2015/004572-2, dos autos nº 3001455-62.2013.8.26.0205, que determina a nomeação do senhor Helio Norita Kataniwa, no cargo de técnico agrícola, no prazo de 30 (trinta dias) a contar do recebimento do mandado, dando-lhe posse nos 10 (dez) dias seguintes, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal 2.208, de 30 de outubro do ano de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam extintos do quadro de pessoal do Município de Getulina, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.169, de 26 de outubro de 2010, os seguintes cargos vagos:

QTD	DE	CARGO	REF	C/H
1		ARQUITETO	21	30H
1		ATENDENTE	13	40H
1		COORDENADOR DO I.E.C.	20	40H
1		ELETRICISTA DE AUTO	11	40H
1		PROFISSIONAL DO I.E.C.	19	40H
1		SUPERVISOR DO I.E.C.	21	40H

Art. 2º. O art. 2º do Decreto Municipal 2.208, de 30 de outubro do ano de 2013, passa a ter a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 9

Página 3 de 6

Art. 2º. O anexo II da Lei Municipal nº 2.169, de 26 de outubro de 2010 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo

QTDADE	CARGO	REF	C/H
2	AGENTE DE SANEAMENTO	11	40H
1	ALMOXARIFE	13	40H
1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	40H
2	ASSISTENTE SOCIAL	19	30H
7	ATENDENTE DE CRECHE	5	40H
9	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	3	40H
3	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	16	40H
8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	40H
1	AUXILIAR DE MECÂNICO	1	40H
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	7	40H
1	AUXILIAR DE VACA MECÂNICA	4	40H
1	AUXILIAR EMPENHO	13	40H
1	BORRACHEIRO	9	40H
1	CIRURGIÃO PEDIATRA	35	20H
1	CLÍNICO GERAL	35	20H
1	COMPRADOR	21	40H
1	CONTADOR	26	40H
7	DENTISTA	21	20H
1	ELETRICISTA	11	40H
4	ENCANADOR	11	40H
1	ENCARREGADO DE COMPRAS	17	40H
1	ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	17	40H
1	ENCARREGADO DO SERVIÇO ELEITORAL	1	40H
3	ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO	20	40H
1	ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL	21	40H
1	ENCARREGADO DOS TRANSPORTES	17	40H
2	ENFERMEIRO PADRÃO	18	40H
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	26	40H
1	ENGENHEIRO CIVIL	21	30H

Cargos de Provimento Efetivo

QTDADE	CARGO	REF	C/H
23	ESCRITURÁRIO	13	40H
02	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	13	40H
1	FARMACÊUTICO	16	40H
1	FISCAL DE COMÉRCIO	16	40H
1	FISCAL DE OBRAS	3	40H
1	FISCAL GERAL	13	40H
1	FISCAL TRIBUTÁRIO	16	40H
8	GARI	1	40H
1	JARDINEIRO	11	40H
3	LEITOR DE HIDRÔMETRO	2	40H
4	MECÂNICO	17	40H
7	MÉDICO	35	20H
23	MERENDEIRA	5	40H
5	MONITOR DE ENSINO	6	40H
45	MOTORISTA	13	40H
1	NUTRICIONISTA	16	40H
6	OPERADOR DE BOMBA	9	40H
11	OPERADOR DE MÁQUINA	14	40H
1	OPERADOR DE VACA MECÂNICA	6	40H
90	OPERÁRIO	5	40H
8	PEDREIRO	9	40H
1	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	22	40H
1	SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	26	40H
12	SERVENTE	1	40H
1	SUPERVISOR DA ARRECADAÇÃO	26	40H
1	SUPERVISOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	18	40H
1	SUPERVISOR DA TRIBUTAÇÃO	18	40H
1	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	26	40H
1	SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	18	40H
1	TÉCNICO AGRÍCOLA	25	40H
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	40H
4	TELEFONISTA	2	40H
1	TESOUREIRO	22	40H
7	TRATORISTA	11	40H
5	VIGIA	9	40H
5	VISITADOR DOMICILIAR	11	40H



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 9

Página 4 de 6

1	ZELADOR DE PREFEITURA	10	40H
---	-----------------------	----	-----

Cargos de Provimento Efetivo

QTDADE	CARGO	REF	C/H
5	VIGIA	9	40H
5	VISITADOR DOMICILIAR	11	40H
1	ZELADOR DE PREFEITURA	10	40H

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 13 de janeiro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: 137W7WQO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 9

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento de Contrato

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015

Contratante: Câmara Municipal de Getulina

Contratada: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: Prorrogação da cláusula 4.1 do presente Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016, bem como da cláusula 2.1 com ajuste de preço, conforme convencionado entre as partes.

Valor: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) sendo R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais.

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 31/12/2015

Luiz Carlos Ferreira da Rocha

Presidente da Câmara Municipal

Código Localizador: KVP24R+O

Aditamento de Contrato

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015

Contratante: Câmara Municipal de Getulina

Contratada: MARLON ANDREI DE CARVALHO - ME

Objeto: Prorrogação da cláusula 6.1 do presente Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016, bem como da cláusula 4.1 com ajuste de preço, conforme convencionado entre as partes.

Valor: R\$ 3.183,00 (Três Mil Cento e Oitenta e Três Reais) sendo R\$ 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) mensais.

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 31/12/2015

Luiz Carlos Ferreira da Rocha

Presidente da Câmara Municipal

Código Localizador: XT6FZHVP

Aditamento de Contrato

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2013

Contratante: Câmara Municipal de Getulina

Contratada: Weblin Software LTDA.

Objeto: Prorrogação da cláusula sétima do presente Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016, bem como da cláusula 8ª com ajuste de preço, conforme convencionado entre as partes.

Valor: R\$ 7.986,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais), sendo R\$ 665,50 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) mensais.

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 31/12/2016

Luiz Carlos Ferreira da Rocha

Presidente da Câmara Municipal

Código Localizador: 9UIP+2CU

Inexigibilidade

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação

Contrato nº 01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Getulina

Contratada: LUIZ ANTONIO CAMPOS MARQUES-ME

Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicidade de interesse da Contratante, cujas matérias serão veiculadas no "Getulina Jornal" de propriedade da Contratada.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 artigo 25 inciso I

Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), sendo R\$ 1.350,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 9

Página 6 de 6

Reais) mensais.

CAE: 3.3.90.39.00

Autorização: 04/01/2016

Ratificação: 04/01/2016

Assinatura: 04/01/2016

Luiz Carlos Ferreira da Rocha

Presidente da Câmara Municipal

Código Localizador: FTI6X5A9

Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Getulina

Contratada: P. C. DE S. LIMA SISTEMAS-ME

Objeto: Implantação e Locação de uma cópia do Software Folha de Pagamento.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) sendo 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) mensais.

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 04/01/2016

Luiz Carlos Ferreira da Rocha

Presidente da Câmara Municipal

Código Localizador: VMBWYQ35